



# Plano Municipal de Emergência de Protecção civil - 2008



**Câmara Municipal  
de Alenquer**



## PARTE I – Enquadramento Geral do Plano

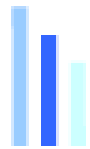
	Pág.
1. Introdução	1
2. Âmbito de aplicação	2
3. Objectivos gerais	3
4. Enquadramento geral	
4.1 Lei de Bases de Protecção Civil	4
4.2 Sistema Integrado de Operações de Socorro – SIOPS	4
4.3 Enquadramento Institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito municipal	5
5. Antecedentes do processo de planeamento	6
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	7
7. Activação do Plano	
7.1 Competência para activação do plano	8
7.2 Critérios para activação do plano	9
8. Programa de exercícios	10

## PARTE II – Organização da resposta

1. Conceito de actuação	12
1.1 Comissões de Protecção Civil	20
1. Execução do Plano	22
2.1 Fase de Emergência	23
2.2 Fase de Reabilitação	25
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades	
3.1 Missão dos agentes de Protecção Civil	
.3.1.1. Fase de Emergência	26
.3.1.2. Fase de Reabilitação	28
.3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	
.3.2.1. Fase de Emergência	30
.3.2.2. Fase de Reabilitação	31

## PARTE III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos	32
2. Logística	34
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	36
2.2 Apoio logístico às populações	37
3. Comunicações	
3.1 Meios de comunicação – via rádio do Município de Alenquer	39
3.2 Meios de comunicação – VCOC	39
4. Gestão de Informação	
4.1 Gestão da informação entre as entidades actantes nas operações	
4.1.1 Pontos de situação e perspectivas de evolução futura	40
4.1.2 Dados ambientais e sociais	42
4.1.3 Outras informações	42
4.2 Gestão da informação às entidades intervenientes do plano, nomeadamente entidades de apoio	43



## INDÍCE

PLANO MUNICIPAL DE  
EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO  
CIVIL - 2008

4.3	Informação pública	
4.3.1	Informação periódica aos órgãos de comunicação social	44
4.3.2	Avisos e informação pública por via sonora	45
4.3.3	Sinais de aviso na fase de emergência	45
5	Procedimentos de evacuação	46
6	Manutenção da ordem pública	47
7	Serviços médicos e transporte de vítimas	47
8	Socorro e salvamento	48
9	Serviços mortuários	50
10	Protocolos	50

### PARTE IV – Informação complementar

#### Secção I

1	Organização geral da Protecção Civil em Portugal	
1.1	Estrutura da Protecção Civil	52
1.2	Estrutura das Operações	54
2	Mecanismos da estrutura de Protecção Civil	
2.1	Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil	55
2.2	Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	57
2.3	Sistema de monitorização, alerta e aviso	58

## PARTE III – Áreas de Intervenção

### 1 . Administração de Meios e Recursos

#### ✓ Pessoal envolvido

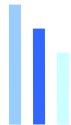
- O pessoal da Administração Pública é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence.
- O pessoal afectos a Entidades e Organismos previstos no PME são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.
- Os voluntários, a título benévolo, como por exemplo, os escuteiros/escoteiros devem apresentar-se nos quartéis dos Bombeiros e nos locais de apoio da Cruz Vermelha onde serão recenseados.

#### ✓ Finanças

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC e a liquidação das despesas será efectuada pelos SMPC, segundo as normas da contabilidade da Câmara Municipal de Alenquer.
- As despesas realizadas em operações de protecção civil são da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.
- Os subsídios e donativos, recebidos em dinheiro, com o destino às Operações de Emergência, são canalizados para o SMPC que os enviará à Divisão de Contabilidade.
- As despesas resultantes da activação do PME, no que respeita ao apoio às populações em risco, serão suportadas pela autarquia, a qual poderá, através da CMPC solicitar o apoio da conta especial de emergência administrada pela ANPC.
- No caso de determinada área do Município ser declarada a situação de calamidade pública, os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.
- O pessoal voluntário dos Bombeiros poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço e indemnizado pelos salários perdidos durante a situação de emergência ou exercício, em montante igual se assim, o desejar, nos termos da legislação em vigor.

#### ✓ Logística

- **Alimentação, Alojamento e Agasalhos**
  - A alimentação e alojamentos das Entidades e do pessoal dos Organismos intervenientes nas operações, estarão a cargo do SMPC.
  - A alimentação, os abrigos provisórios e os agasalhos das populações evacuadas, quando necessário, serão encargos do SMPC, através das verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.
  - O grupo de Abastecimento e Armazém estabelecerá as normas de mobilização dos meios e recursos.
  - A célula de logística constituída pelas várias equipas, procederá à recepção e distribuição de bens alimentares, agasalhos e medicamentos.



- **Combustíveis e Lubrificantes**
  - Podem ser obtidos em local designado pelo SMPC ou em entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento a liquidar, posteriormente, se necessário, mediante coordenação e controle do SMPC, promovendo a sua liquidação no caso em que não possam ser liquidadas por outras Entidades ou por verbas especialmente consagradas para o efeito.
  - A equipa G – Gestão Combustíveis da Célula de Logística, estabelecerá os procedimentos para o abastecimento de combustíveis e lubrificantes.
  
- **Manutenção e reparação de material**
  - As despesas de manutenção e reparação de material estarão a cargo dos utentes. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelos SMPC, através de verbas destinadas para o efeito.
  
- **Transportes**
  - Na Célula de Logística, a Equipa H – Gestão de Transportes requisita os meios necessários e estabelece as normas de mobilização.
  
- **Material Sanitário**
  - Este material está a cargo das entidades e organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, posto de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.
  
- **Hospitais de Evacuação e Tratamento**
  - Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis, reforçadas com hospitais de campanha montados pelo INEM e CVP.
  
- **Postos de Triagem e de Socorros**
  - Serão montados Postos de Triagem e de Socorros em estruturas fixas ou temporais, pelos Centros de Saúde, pelos Bombeiros, INEM e CVP.
  
- **Locais de reunião de mortos e morgues**
  - Serão estabelecidos locais de reunião de mortos e morgues com base em estruturas fixas e temporárias das Casas Mortuárias (de acordo com o limite suportado por cada uma delas).
  
- **Serviços Técnicos**
  - Serão estabelecidos programas de actuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais.

## 2. Logística

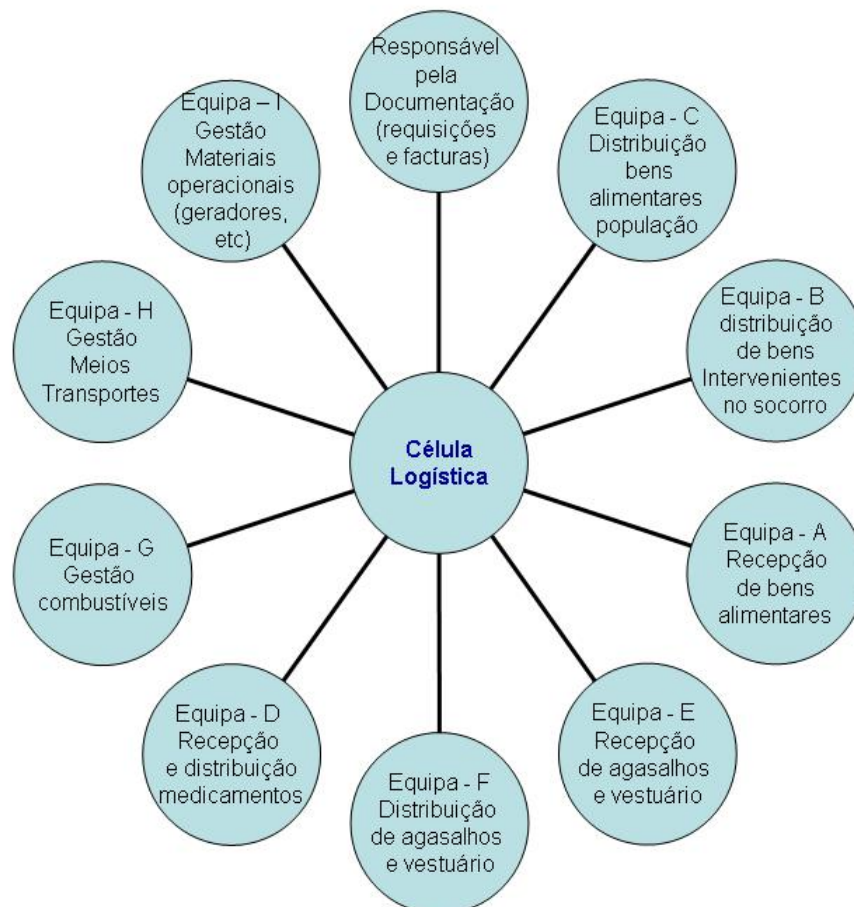
Em caso de acidentes graves ou catástrofes que requeiram a activação do Plano Municipal de Emergência a **célula de logística** deve definir os meios que serão necessários para desencadear as tarefas mais prementes.

Para tal vai necessitar dos contactos dos meios quer privados, quer da Câmara e das Juntas de Freguesia que se encontram no IV-III-1 e IV-III-2 – Quadros 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

Para a requisição de bens e serviços ter-se-á de usar um documento de requisição de bens ao exterior (veja-se Parte IV, secção III - Modelos de relatórios e requisições ), ficando o original para a contabilidade, o duplicado para o fornecedor e um triplicado na célula de logística para que posteriormente se possa analisar os custos.

Nos meios e recursos salienta-se o facto de termos registados os meios da Câmara Municipal, os das Juntas de Freguesia, o quadro com os meios dos bombeiros e ainda o quadro dos meios privados.

A célula de logística vai ter a seguinte constituição:



### Célula Logística

- **Equipa – A**  
**Recepção de bens alimentares →**  
Esta equipa tem por tarefa a recepção de bens alimentares e organizá-los em termos de armazenagem.
- **Equipa – B**  
**Distribuição de bens intervenientes no socorro →**  
Esta equipa tem que distribuir os bens alimentares à equipas intervenientes nas operações de socorro.
- **Equipa – C**  
**Distribuição de bens alimentares às populações →**  
Esta equipa tem como tarefa a distribuição de bens alimentares às populações evacuadas e que se encontram nas zonas de alojamento.
- **Equipa – D**  
**Recepção e distribuição de medicamentos →**  
Esta equipa recebe e distribui os medicamentos. Será uma equipa especializada, provavelmente da Cruz Vermelha ou de voluntários de enfermagem ou da área da saúde.
- **Equipa – E**  
**Recepção de agasalhos e vestuário →**  
Esta equipa deve recolher e armazenar de forma organizada os agasalhos e vestuário que for doado por instituições como a Cruz Vermelha, as Caritas, as Misericórdias, o exército e outras entidades que forneçam estes materiais.
- **Equipa – F**  
**Distribuição de agasalhos →**  
Esta equipa trabalha em conjunto com a equipa E, de forma a poder distribuir os agasalhos e vestuário às populações afectadas e que se encontrem nas zonas de alojamento e/ou nas zonas de primeiros socorros.
- **Equipa – G**  
**Gestão de combustíveis →**  
Esta equipa tem que registar em documento próprio, requisição de combustível (da secção III da Parte IV), e conduzir os meios para a zona de abastecimento (instalações da Câmara municipal na Barnabé).
- **Equipa – H**  
**Gestão de meios de transportes →**  
Esta equipa deve contactar os meios necessários, nomeadamente os meios da Câmara municipal, os meios das Juntas de Freguesia e os meios particulares (ver Anexo I – Quadros), tipo camiões, retro escavadoras, camião cisterna, buldozer, autocarros para transporte de evacuados e outros meios que sejam solicitados pelo posto de comando.

- **Equipa – I**  
**Gestão de materiais operacionais →**  
Esta equipa é responsável pela requisição de meios materiais operacionais, como geradores, bombas de extracção de água, bem como outros equipamentos que sejam pedidos pelo posto de comando operacional (ver quadros 2.1.4.1 e 2.1.4.2 Parte IV, secção III).
- **Responsável pela documentação –**  
Esta pessoa deve organizar o trabalho de outras duas pessoas que vão tratar da parte burocrática de todo o processo, no que respeita às requisições e recepção de facturas. Mesmo na fase de reabilitação esta equipa deve estar em funções. Terminado o período de emergência e de reabilitação estes documentos devem constituir um processo e ser entregues à Câmara Municipal de Alenquer bem como à ANPC, de modo a que se avaliem os custos e os encargos a ser suportados quer pela autarquia, quer pelo Estado.

## 2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Na **fase de emergência** as forças de intervenção nomeadamente os agentes de protecção civil e outras entidades que venham a comparecer no teatro de operações têm assegurada as questões de alimentação, segundo o quadro 2.1.7 Bens alimentares que se encontra (veja-se Parte IV, secção III), pela equipa de distribuição de bens aos intervenientes.

Quanto aos combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência, a Câmara municipal assume a responsabilidade dos custos, bem como o fornecimento dos bens que possua.

No caso da Câmara Municipal não ter capacidade para fornecer qualquer dos meios necessários, temos sempre a possibilidade de recorrer aos meios privados, de acordo com o quadro 2.1.3 (veja-se Parte IV, secção III – Quadros).

Na **fase de reabilitação** é também responsabilidade da Câmara Municipal dar apoio logístico ao pessoal das redes e serviços técnicos essenciais, nomeadamente aos serviços de energia eléctrica, gás, água, telefones e saneamento básico, de modo a que todos estes serviços fiquem restabelecidos o mais rapidamente possível (ver veja-se Parte IV, secção III - Quadro 2.1.9 ).





## 2.2 Apoio logístico às populações

No apoio logístico às populações evacuadas ou desalojadas, estão contempladas neste documento as instalações que poderão servir de alojamento temporário em situação de calamidade.

Dependendo do local do acidente, essas instalações numa primeira fase são os **quartéis dos bombeiros**, situados na Merceana, Alenquer, Olhalvo e Abridada, porque têm grandes pavilhões com WC, duches e espaço para estacionamento de viaturas de resgate.

Como centros de acolhimento podemos usar também as **instalações da Câmara Municipal, na Barnabé** por reunir as melhores condições de recepção de mercadorias e de transporte das mesmas, dado o seu parque automóvel e espaço de estacionamento.

Ainda como suporte de alojamento temos algumas **colectividades** que se encontram descritas no **quadro 2.1.5 – Alojamentos**.

De notar que nesse quadro podemos saber quais as colectividades que reúnem as condições mínimas de apoio no que respeita a dormidas, alimentação e higiene pessoal, como a existência de pavilhões desportivos com duches e WC's, e as que têm campo de futebol onde se podem montar tendas e aterrar meios aéreos.

Na fase de emergência o alojamento da população desalojada estará a cargo das forças militares e dos meios de socorro e salvamento.

Caberá à Cruz Vermelha e aos escuteiros trabalhar em conjunto com as equipas A, B, C, D, F e E da célula de logística, na recolha e distribuição de alimentos e agasalhos para as populações na fase de reabilitação.

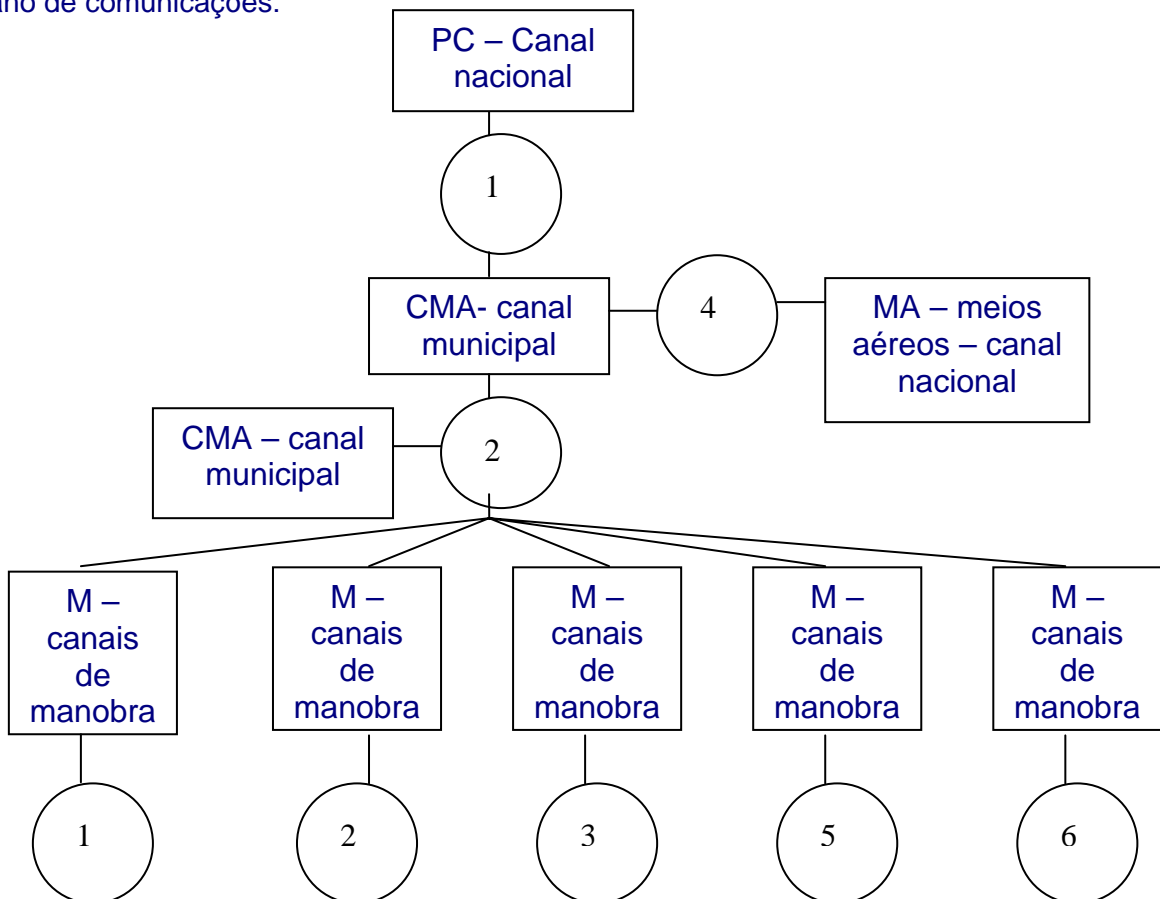
Em termos de apoio médico sanitário no **quadro 2.1.8 – Meios de socorro** (veja-se Parte IV, secção III I - Quadros), estão definidos os contactos dos centros de saúde e dos médicos e enfermeiros privados que poderão dar o seu contributo como meio de salvamento e de prestação dos primeiros socorros.

Os quartéis dos bombeiros podem ser os pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos.

### 3. Comunicações

O sistema de comunicações de instrução e de coordenação respeitam um circuito que está definido no plano de comunicações que se segue:

Plano de comunicações:



Plano de frequências da Protecção Civil

Estação	Repetidor	Canal	Frequência (MHz)	
			TX	RX
CDOS Lisboa	Montejunto	114	1688875	1734875



### 3.1 Meios de comunicação - via Rádio do Município de Alenquer

Entidade	Número rádios Banda Alta		
	Base	Portátil	Móveis
CMA	2	2	3
AHBV - Alenquer	1	10	4
AHBV - Merceana	2	8	5
Cruz Vermelha	1	2	----

É competência do Comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações para cada teatro de operações. E de acordo com os carros de comando operacional que sejam disponibilizados pela ANPC e pelo CDOS.

Assim, dependendo do tipo de sinistro e do local do mesmo, ter-se-á um plano de comunicação para cada situação e definir-se-á uma zona de sinistro, de apoio e de concentração e reserva.

### 3.2 Meios de comunicação - VCOC

Os carros VCOC, veículo comando operacional de comunicações, podem acorrer ao nosso concelho permitindo a criação de postos de comando. Existem 3 VCOC: B.V. Torres Vedras, B.V. Mafra e o VCOC da ANPC todos eles equipados com os meios de comunicação essenciais para uma catástrofe ou acidente grave.

O sistema de comunicações do PME utiliza os meios de comunicação das redes telefónicas, rede do serviço Fax, serviço de radiocomunicações do Sistema Nacional de Telecomunicações de Protecção Civil.

Utilizar-se-á a rede fixa da PT, a rede móvel da Vodafone, TMN ou Óptimos bem como a rede rádio da Protecção Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e canais privados do SMPC.

As forças intervenientes utilizam os meios próprios de telecomunicações.

## **4. Gestão da Informação**

### **4.1 Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações**

Em caso de acidente grave o esquema de informação a implementar é coordenado pelo **Adjunto de comunicação** que deve proporcionar uma comunicação rápida e eficiente entre os agentes de protecção civil e o COM. Todos os intervenientes no T.O. na fase de emergência serão contactados pelos respectivos canais de comunicação (esquema das páginas anteriores) e/ou pelos contactos telefónicos do Quadro de Contactos (veja-se Parte IV, secção III)

#### **4.1.1 Pontos de situação e perspectivas de evolução futura**

No teatro de operações e de acordo com o local e tipo de sinistro á montado um posto de comando com um veículo de comunicações equipado para o efeito.

Cabe ao posto de comando fazer passo a passo o ponto de situação e perspectivar cenários futuros de acordo com o sinistro e o local do mesmo.

É também o posto de comando que informa os agentes de Protecção Civil e que lhes dá indicações para onde se devem deslocar, segundo a evolução da situação. Para tal os comandos de todas as forças intervenientes devem estar no Posto de Comando junto do COM e do Adjunto de comunicação.

Deve-se informar os agentes de protecção civil actuantes dos seguintes pontos:

- a) Área afectada
- b) Estradas intransitáveis e alternativas
- c) Estimativa de número de pessoas afectadas
- d) Tipo de população afectada em termos etários, se existem lares ou infantários e escolas ou equipamentos desportivos e/ou culturais
- e) Meteorologia: intensidade do vento e direcção, temperatura e previsões para as próximas horas
- f) Quais os hospitais que vão receber os feridos
- g) Zonas de alojamento temporário de população desalojada ZCAP
- h) Zonas de colocação dos mortos
- i) Zonas de montagem de tendas para primeiros socorros - PMA
- j) Zonas de aterragem de meios aéreos
- k) ZCR – Zona de Concentração e Reserva
- l) ZA – Zona de Apoio



### Instruções de coordenação

Procedimentos	Instruções de coordenação	Destinatários
Chamar CODIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COM_Alenquer chama CDOS</li> <li>• Informo coordenadas Posto Comando e ZCR</li> <li>• Solicito VPCC</li> </ul>	CDOS
Coordenar acção GNR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interdite área de sinistro</li> <li>• Coloque meios no TO.....</li> <li>• Interdite a via.....</li> <li>• Proteja área de intervenção</li> <li>• Balize Posto de Comando</li> <li>• Balize PMA</li> <li>• Condicione vias de acesso à ZS apenas a meios de socorro.</li> </ul>	GNR
Coordenar acção GNR/GIPS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloque equipa binómio detecção no TO.....</li> <li>• Intervenha no TO.....</li> </ul>	GNR/GIPS
Coordenação acção do INEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresente-se comando no PC</li> <li>• Monte PMA em .....</li> <li>• Os TO são os seguintes, coloque uma equipa em cada TO</li> <li>• Reporte feridos ao PC</li> </ul>	INEM
Coordenação acção Cruz Vermelha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresente-se comando no PC</li> <li>• Monte PMA em .....</li> <li>• Reporte feridos ao INEM e PC</li> </ul>	Cruz Vermelha
Coordenação da ZCR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os comandantes dos meios exteriores apresentem-se no PC</li> <li>• Informe meios que tem</li> <li>• Envie (veículo.....) para TO.....</li> <li>•</li> </ul>	ZCR
Coordenação acção membros SMPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conduza esta equipa ao TO.....</li> <li>• Aponte todas as minhas comunicações</li> <li>• Veja se a logística já enviou alimentação</li> <li>• Distribua ração combate pelos agentes, nos TO e nas Zonas de Intervenção</li> </ul>	

#### 4.1.2 Dados ambientais e sociais

Em termos ambientais existem factores que podem ser decisivos para o ponto de situação e para perspectivas de evolução futura. As entidades actuantes nas operações devem ter acesso a informação relativa:

- Estado do tempo – meteorologia – <http://www.meteo.pt/pt>
- Estado e direcção do vento
- Medidas dos caudais dos rios através do sistema de medição do SNIRH – [www.snirh.pt](http://www.snirh.pt)
- O estado das marés

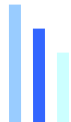
Socialmente as entidades actuantes nas operações devem ser informadas de qual o grupo etário que se encontra nas zonas atingidas pelo acidente.

- Se existem equipamentos sociais com idosos
- Se existem equipamentos escolares com crianças
- Se existem equipamentos desportivos (pavilhões, piscinas, campos desportivos) ou culturais (cinema) a funcionar com muitas pessoas de vários níveis etários.
- Se existem pessoas com dificuldades de locomoção

#### 4.1.3 Outras informações

Poderão surgir outro tipo de informações que sejam importantes e relevantes para as entidades actuantes, como por exemplo

- Saber se os concelhos limítrofes também estão atingidos
- Quais as outras entidades congéneres que estão no terreno das operações



#### 4.2 Gestão da informação às entidades intervenientes do plano, nomeadamente entidades de apoio

Na fase de reabilitação após a fase de emergência, outras entidades entram em acção no teatro de operações.

Essas entidades como a Cruz Vermelha, os Escoteiros e Forças Armadas, a EDP, REN e operadores de comunicação, o abastecimento de água, a EP-Estradas de Portugal e outras têm uma função muito importante no que respeita ao restabelecimento das condições mínimas a recuperar.

Por esta razão estas entidades devem ser informadas pelo posto de comando, de algumas questões que podem ser vitais na sua actuação:

- Ponto de situação de acordo com o incidente que tenha ocorrido, se existe área de restrição
- Qual a zona definida para realojamento ZCAP
- Qual a zona definida para primeiros socorros - PMA
- Quais as entidades que fornecem bens alimentares (veja-se Parte IV, secção III – Quadro 2.1.7)
- Qual a zona definida para recolha de alimentos e agasalhos
- Quais os locais de abastecimento de água (veja-se Parte IV, secção III – Quadro 2.1.6)
- Quais as estradas intransitáveis para limpar os destroços
- Quais as estradas a reconstruir pela sua importância
- Quais as áreas habitacionais sem abastecimento de água
- Restabelecer a Luz – EDP
- Restabelecer o saneamento
- Restabelecer comunicações telefónicas

#### Instruções de coordenação

Procedimentos	Instruções de coordenação	Destinatários
Coordenar Seg. Social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informe superiormente que temos X desalojados</li><li>• Intervenha na ZCAP</li></ul>	Seg. Social
Coordenar abastecimento água	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verifiquem área de sinistro se há roturas</li></ul>	AdA, EPAL ou Águas do Oeste
Coordenar acção EDP e REN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Áreas afectadas sem Luz são:.....</li></ul>	EDP, REN

### 4.3 Informação Pública

Em relação à vertente informação pública a população deve ser informada em caso de acidente grave e consoante o tipo de acidente, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção convenientes.

#### 4.3.1 Informação periódica aos órgãos de comunicação social

##### ✓ 1ª FASE

A coordenação da informação está a cargo da **célula de comunicação**. Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- O grau de gravidade
- A sua intensidade
- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

##### ✓ 2ª FASE

Os órgãos de informação devem ser informados pelo posto de comando:

- Ponto de situação
- Perspectivas futuras (se podem haver réplicas, se o caudal da cheia pode aumentar nas próximas horas, se o vento pode dificultar a extinção do incêndio, se o vento pode espalhar a onda tóxica para outras áreas, etc)
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
  - Quais as zonas definidas para realojamento temporário
  - Quais as zonas a evacuar
  - Quais as Zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
  - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
  - Quais as medidas de autoprotecção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, de forma a cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

##### ✓ 3ª FASE

Na Fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio da Cruz Vermelha
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas.



- Quais as estradas recuperadas e transitáveis

#### 4.3.2 Avisos e informação pública por via sonora

Os avisos sonoros devem ser emitidos por carros com megafone das forças armadas, Bombeiros e GNR.

- ✓ **Em caso de Acidente industrial – Avisando:**
  - Das medidas de autoprotecção
  - Cumprir as regras de segurança internas
  - Para não saírem à rua e fecharem janelas e portas
  - Em caso de sintomas de vômitos, olhos a chorar ou falta de ar ligar para as emergências 112
  - Ligarem os rádios e ouvirem as indicações das autoridades
  - Manterem-se calmas e serenas
  
- ✓ **Em caso de Sismo – Avisando**
  - Desliguem o gás e luz
  - Afastar das janelas, móveis
  - Coloque-se debaixo de mesas ou vãos de portas
  - Peguem no Kit emergência (lanterna, rádio com pilhas, alguns cereais, água, velas e isqueiro) e dirijam-se a um abrigo
  - Indicar essas zonas de abrigo/recolhimento
  - Para se afastarem dos prédios altos
  - Para seguirem para os abrigos com calma
  - Quais as zonas de realojamento
  - Quais as zonas de primeiros socorros
  - Quais as zonas de abastecimento
  
- ✓ **Em caso de Incêndio – Avisando**
  - Fechem janelas e portas por causa do fumo
  - Avisar se devem evacuar a área e para onde se devem dirigir
  - Indicar as estradas intransitáveis e as alternativas

#### 4.3.3 Sinais de aviso na fase de emergência

Frequência da Rádio Voz de Alenquer – Emitir os comunicados difundidos pelo CCO, os alertas e apelos que a célula de comunicação mande divulgar.

Na fase de emergência os avisos à população serão feitos através dos meios de comunicação social, tal como definido anteriormente.

## 5. Procedimentos de evacuação

Face a um acidente grave ou catástrofe o COM, uma vez identificada a área do sinistro deve reunir com os agentes de protecção civil responsáveis pela segurança e ordem e coordenar os procedimentos a serem realizados. Em geral, a evacuação é proposta pelo COM e validada pela autoridade política de Protecção Civil. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, deve ser da responsabilidade das forças de segurança.

- **GNR – compete**
  - Abertura de corredores de circulação de emergência
  - Controlo de acesso às áreas afectadas
  - Controlo do tráfego através de circuitos alternativos às vias intransitáveis
  - Controlo do tráfego rodoviário em redor do teatro de operações de modo a que a movimentação das populações não interfira com a mobilidade das forças de intervenção.
- **Forças armadas – compete**
  - Coordenar a movimentação das pessoas criando barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo.
  - Dar indicações às pessoas dos sítios para onde se devem dirigir, abrigos temporários
  - Encaminhar os feridos para as áreas de primeiros socorros
  - Orientar as pessoas que estão em apatia ou em estado de choque
  - Dirigir as pessoas para as zonas de concentração local e de irradiação
  - Orientar o trânsito acalmando os condutores
  - Podem na fase de reabilitação proteger os bens nas zonas do sinistro, nomeadamente as casas, os comércios, as indústrias e outros bens a assegurar.

A evacuação das populações será efectuada para locais de concentração ZCAP, definidos nos vários cenários da Parte IV deste documento.

De notar que o regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

## 6. Manutenção da ordem pública

Tendo em vista a manutenção da ordem pública a GNR que mantém a segurança para além de controlarem os processos de evacuação têm a responsabilidade de:

- Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio, de modo a que as forças de intervenção possam actuar sem constrangimentos. Devendo criar barreiras e outros meios de controlo.
- Se for decretado o recolher obrigatório compete à GNR e às forças militares fazer o patrulhamento nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados.
- As zonas de apoio, nomeadamente as zonas de realojamento, zonas de abastecimento e zonas de apoio devem ser controladas pelas forças de segurança.
- Para a segurança dos estabelecimentos industriais e comerciais deve recorrer-se a empresas de segurança privadas, cujos vigilantes devem apresentar-se uniformizados e que serão da responsabilidade dos empresários.

## 7. Serviços médicos e transporte de vítimas

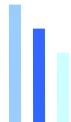
Face a um acidente que provoque um elevado número de vítimas as actividades de saúde e evacuação secundária ficam à responsabilidade do INEM segundo as suas atribuições. No entanto, as primeiras equipas a prestar socorro têm a tarefa de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Compete ao COS identificar e informar o COM relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

A direcção do plano tem a competência de identificar ao meios a solicitar e coordenar com o INEM o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação.

✓ Cabe ao INEM coordenar:

- A triagem dos feridos em tendas grandes montadas para o efeito, **consoante o local da ocorrência**, PMA. Serão locais amplos com espaço para a movimentação de ambulâncias. Por exemplo, em Alenquer o parque de estacionamento da estação rodoviária. Na Merceana o campo da feira. Na Ota seria na Base da Ota. Em Abrigada preferencialmente no parque da EBI de Abrigada.
- Avisar os hospitais de Vila Franca de Xira, de Torres Vedras, Santarém e Leiria do número de vítimas que vão ter que socorrer, de modo a poderem distribuir as vítimas pelos vários hospitais.



- Prestar a assistência pré-hospitalar aos P1, P2 e P3 (feridos muito graves, graves e ligeiros, respectivamente).
- O encaminhamento dos feridos graves P1 e P2 para os hospitais de Vila Franca de Xira, de Torres Vedras, ou ainda de Santarém e Leiria.
- O encaminhamento dos feridos ligeiros P3 para a zona de dos feridos ligeiros com vista a receberem os primeiros socorros e cuidados.
- A orientação de médicos e enfermeiros voluntários que possam acorrer ou serem chamados (ver quadro de meios de socorro – Anexo I – Quadro 2.1.8).
- A recolha e distribuição de materiais e equipamentos médicos de primeiros socorros, fica a cargo da Cruz Vermelha que os deve entregar na zona de triagem e na zona de primeiros socorros.

✓ É responsabilidade da Autoridade Concelhia de Saúde

- Direcção das acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais

## 8. Socorro e salvamento

As operações de salvamento e socorro estão a cargo dos bombeiros e das equipas do INEM, podendo ser solicitados os serviços da Cruz Vermelha do Carregado. Esta coordenação é responsabilidade do COM.

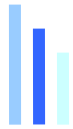
Face a um acidente grave ou catástrofe cabe às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentem missão específica mais adequada. De acordo com a legislação, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro.

Consoante o tipo de acidente as equipas de salvamento e socorro para além de procederem às acções de busca e salvamento, podem ainda incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos entre outras necessidades.

Assim o comandante de operações deve dividir as equipas de intervenção em grupos de acção de acordo com o acidente em questão.

✓ Em caso de Acidente industrial –

- Equipa de intervenção junto do acidente deve ajudar no controlo da situação no interior das instalações onde se deu o acidente.
- Equipa para intervir no exterior tomando as medidas necessárias ao condicionamento do acidente.
- Equipa para prestar socorro às pessoas envolvidas no acidente
- Equipa para prestar socorro às populações atingidas na zona do acidente.



✓ Em caso de Sismo –

- Equipas de salvamento e socorro na área do sinistro
- Equipa de extinção de incêndios que possam ocorrer
- Equipa de escoramento de estruturas
- Equipa de resgate
- Equipa de desencarceramento de pessoas
- Equipa de contenção de fugas e derrames de produtos perigosos.
- Equipa de detecção de seres vivos

✓ Em caso de Incêndio florestal –

- Equipas de combate ao incêndio
- Equipa de socorro a populações
- Equipa de evacuação da população
- Equipa de prevenção e segurança.

✓ Em caso de Cheia –

- Equipas com motobombas
  - (dos BVA, BVM ou das Águas de Alenquer, veja-se quadro 2.1.11 – Máquinas de aspiração de água, no Inventário de Méis e Recursos)
- Equipa de socorro a populações
- Equipa de evacuação da população
- Equipa de prevenção e segurança.

Quando o COM decide que está terminada a fase de emergência, inicia-se a fase de reabilitação.

Nesta fase devem-se desmobilizar os meios de salvamento e socorro, entrando em acção os meios que têm funções no âmbito da reabilitação.

De notar que sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a acontecer.

## 9. Serviços mortuários

O adjunto de segurança deve activar os serviços mortuários e coordenar a instalação provisória dos mortos.

Em caso de elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem estar sujeitas a rigorosos procedimentos, devido aos aspectos que se relacionam com a investigação forense, caso haja necessidade de a realizar.

Neste caso deverá ser activada a GNR, que em caso de necessidade chamará a polícia judiciária.

É competência do Delegado de Saúde definir o local mais indicado para a reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias.

O espaço escolhido deve ter algumas características, nomeadamente:

- As instalações devem ser planas e fáceis de limpar e com câmaras de frio
- Com boa drenagem
- Boa ventilação natural
- Água corrente
- Energia eléctrica
- Deve-se ter atenção às acessibilidades, às comunicações e às facilidades de segurança.

Normalmente escolhem-se hangares, terminais de camionagem, parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares.

Depende do local do incidente e da área afectada a escolha deste espaço.

O Instituto de medicina legal trata da identificação dos mortos e da sua entrega para serem sepultados.

Os locais mais apropriados para a recolha de mortos são as casas mortuárias e pavilhões, tipo as instalações da Romeira, em Alenquer.

## 10. Protocolos

Algumas instituições, nomeadamente a CFMTFA e a IPSS-Mariápolis disponibilizaram o seu apoio logístico, (caso seja activado o Plano Municipal de Emergência) razão pela qual, não sentimos necessidade de estabelecer protocolos.